



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

fls. 2309

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - Prazo de 15 dias
Art. 99, p. único, da Lei nº 11.101/2005

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL ICTC LTDA, PROCESSO Nº 0208428-37.2007.8.26.0100.

O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER QUE, por v. Acórdão datado de 11 de fevereiro de 2015 e por r. sentença datada de 08 de abril de 2015, foi decretada a falência da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL ICTC LTDA**, CNPJ nº 61.451.456/0001-62, cuja íntegra é do seguinte teor: "*Vistos. Fls.2185/2190: Cumpra-se o v. Acórdão que decretou a falência da recuperada, em 11 de fevereiro de 2015. Anoto que são representantes legais da falida os Srs. Jorge Camasmie Neto e Mauro Casadei (fls.37/38), que deverão ser intimados pessoalmente e por edital, para prestar declarações, na forma do artigo 104 da lei mencionada, no dia 7 de maio de 2015, às 15 horas, tudo sob pena de desobediência. Fixo o termo legal em 90 dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento ou da data do requerimento de recuperação, prevalecendo a mais antiga. Determino ainda o seguinte: 1) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, a contar da publicação do edital previsto no item 6, ficando dispensados os que constarem corretamente do rol já apresentado e constante da publicação; 2) suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais; 3) proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida; 4) anotação junto à JUCESP, para que conste a expressão "falido" nos registros e a inabilitação para atividade empresarial; 5) mantenho como administrador judicial o advogado Manuel Antonio Angulo Lopez, que deverá ser intimado para providenciar, pessoalmente, arrecadação dos bens e lacração do estabelecimento, independentemente de atuação de Oficial de Justiça, a menos que seja necessária sua intervenção, o que deverá ser requerido pelo administrador de forma justificada; 6) a avaliação dos bens móveis arrecadados deverá ser providenciada em 60 dias; 7) considerando que o V. Acórdão não reputou aperfeiçoada a dação em pagamento dos imóveis relacionados no plano (fls. 1634 e 1636.), deverá o administrador judicial providenciar avaliação em 60 dias, ficando anotado que o matriculado sob n. 31.315, do 6o. Registro de Imóveis da Capital já foi arrematado e não integra a massa falida (fls. 2141 e verso) . 7) intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, imediatamente, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005; 8) Forme-*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

fls. 2301

2202

se o apenso para a juntada de informações dos Cartórios de Protesto e sobre bens da devedora. P.R.J. São Paulo, 08 de abril de 2015. **Paulo Furtado de Oliveira Filho. (a) Juiz de Direito.**

FAZ SABER TAMBÉM QUE a falida apresentou o seguinte rol de credores: CERDORES QUIROGRAFÁRIOS: 2M2 Artes Gráficas Ltda, R\$ 6.705,67; A B R Entregas Rápidas Ltda, R\$ 2.820,00; ABC 71 Soluções em Informatica Ltda, R\$ 14.303,75; Adcont Consultoria Contábil, R\$ 4.432,50; ADP Brasil Ltda, R\$ 14.037,86; Alfa Transportes Especiais Ltda, R\$ 31,06; Alpha Astral Serviços de Proteção, R\$ 534,00; Alvorada Service Express Ltda, R\$ 756,74; Amesp Administração de Planos de Saúde S/C Ltda, R\$ 3.353,46; AMF Pro-Filter Engenharia, R\$ 5.110,00; Armando Giuliani, R\$ 773,11; Artes Tubos Industria e Comercio Ltda, R\$ 3.589,74; Athenabanco Fomento Mercantil, R\$ 163.897,41; Atlas Comissária de Despachos Ltda, R\$ 200,00; Auto Pastore Ltda, R\$ 250,00; Auto Posto Sakamoto Ltda, R\$ 205,00; AV Dodo Usinagem - ME, R\$ 1.250,00; Banco do Estado Do Rio Grande Do Sul S/A , R\$ 136.910,33; Banco Industrial E Comercial S/A, 585.200,48; Banco Mercantil Do Brasil S/A, 59.929,50; Banco Nossa Caixa S/A, R\$ 251.706,96; Banco Sudameris S/A, R\$ 178.298,53; Bank Boston Banco Múltiplo, R\$ 25.666,80; Bay Fomento Comercial Ltda, R\$ 90.317,22; Bellacor Tinturaria Industrial Ltda, R\$ 77.373,29; BR Campatíveis Informatica, R\$ 798,00; Brasil Transportes Intermodal Ltda, R\$ 46,51; Braspress Brasil Transportes Intermodal, R\$ 11,91; Casa de Carnes Kaisen Ltda, R\$ 878,30; Célia Regina Pedroso da Silva, R\$ 2.298,50; Cia. Saneamento Basico do Estado de São Paulo - SABESP, R\$ 27.322,24; Cia. Industrial Bondespachen, R\$ 3.154,00; Clinica Médica Dr. Antonio Bernardi, R\$ 11.076,59; Cocamar Coop Cafeicultores de Maringá, R\$ 14.050,00; Codigo Brasil Tecnologia Em Etiq, R\$ 5.337,61; Columbia Comercial Paulista Ltda, R\$ 1.343,28; Comercial Têxtil Jaguar Ltda, R\$ 263.979,55; Contec Componentes Tecnológicos, R\$ 4.500,00; Cooperfios S/A Indústria e Comércio, R\$ 21.002,24; Coopy Supply Com. Equip. Prods. e Servs., R\$ 798,00; Cotonifício de Andirá, R\$ 107.034,07; Cotonifício Guilherme Giorgi S/A, R\$ 72.917,82; Covo, Covo & Fernandes Advogados Advog Associados, R\$ 18.000,00; Criações e Soluções Com. e Ind., R\$ 241,90; Criativa Com. Import. Export. de Cartuchos, R\$ 455,80; Croma Máquinas Texteis Ltda, R\$ 3.933,62; CTO Publicidade Ltda, R\$ 1.688,24; Det Norske Veritas Certificadora, R\$ 3.270,66; Dhl Worldwide Express Brasil Ltda, R\$ 17.465,10; Digicompany Informática Ltda, R\$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

fls. 2202
2202
WJM184032692

3.199,98; Dimas de Melo Pimenta S/A, R\$ 300,00; Distribuidora Odessa de Publicidade, R\$ 298,00; Diveroil Com de Lubrificantes, R\$ 240,00; Driserv Com e Distribuidora de Alimentos, R\$ 665,20; Duest Recursos Humanos Ltda, R\$ 3.163,68; Edvaldo Santos Azevedo, R\$ 3.440,00; Eletropaulo Metropolitana de Eletricidade de São Paulo, R\$ 69.556,64 ;Elevadores Atlas Schindler S/A, R\$ 6.933,29; Empresa Brasileira de Telecomunicações, R\$ 14.662,41; Enprim Comercial Ltda, R\$ 848,82; Equifax do Brasil Ltda, R\$ 472,17; Espacial Suprim P/Escrit e Informática, R\$ 1.676,96; Especificos Textil Ltda, R\$ 890,60; Exccel Freight Internacional, R\$ 7.504,99; Expoente Administração Predial S/C Ltda, R\$ 15.686,58; Exponor Brasil Ltda, R\$ 14.723,59; Expresso Boas Novas Ltda, R\$ 513,89; Familia Spina e Outros,R\$ 154.954,83; Federal Express Corporation, R\$ 31.985,23; Filtex Ind Com Representações, R\$ 5.126,20; Fkm Ind e Com de Auto Peças Ltda, R\$ 350,00; FKM Indústria e Comércio, R\$ 366,66; Gi Express Entregas Rápidas Ltda, R\$ 6.452,38; Iemi Inst Estudos Marketing Industrial, R\$ 290,00; Indusfil Indústria de Fios Ltda, R\$ 18.332,52; Indústria Textil Tsuzuki Ltda, R\$ 31.250,00; Interclínicas Planos de Saúde S/C Ltda, R\$ 21.991,31; Intermedium Crédito Financiamento, R\$ 123.529,50; IOB Informações Objetivas, R\$ 90,00; Ivanildo Gomes, R\$ 7.900,00; J. Barone Papa Advogados Associados, R\$ 7.701,32; Jofege Fiação e Tecclagem Ltda, R\$ 18.959,58; Kadashi System Equip. P/Escritório Ltda, R\$ 1.507,00; Kimura & Cia. Ltda, R\$ 260,00; Korea Textil Ind Com e Representações, R\$ 235.000,00; KSK Factoring, R\$ 6.100,11; Ledervin Indústria e Comércio Ltda, R\$ 10.010,71; Lego Fomento, R\$ 102.689,56; Libra Comercial, R\$ 722.752,39; LK Consultoria S/C Ltda, R\$ 21.000,00; Lopes Comércio e Representações, R\$ 2.250,00; Lourival A P Gaeta Lubrificantes, R\$ 498,00; Luli Ind e Com de Confecções Ltda, R\$ 21.692,46; Mac Chips Assist Técnica Sistemas, R\$ 744,31; Magyrus Fomento Mercantil, R\$ 5.300,00; Melk Plast Ltda, R\$ 1.547,87; Melting Artefatos de Borrachas Ltda, R\$ 865,26; Mercantil São Vito Ltda, R\$ 1.639,95; Meridional Cargas Ltda, R\$ 122,72; Mobile Feiras e Eventos Ltda, R\$ 15.634,50; N L Sistemas de Limpeza e Descarta, R\$ 400,00; Net Fir Extintores de Incendio, R\$ 504,80; Net São Paulo Ltda, R\$ 262,05; Nova América Fomento, R\$ 8.239,05; Nova Antares Fomento Mercantil R\$ 71.280,39; Nova Limp Comercial Ltda, R\$ 1.681,53; Omi-Zillo Lorenzetti S/A Indústria Textil, R\$ 170.500,00; Opinião S/A, R\$ 153.195,00; Padaria Santa Helena Ltda, R\$ 769,76; Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

fls. 230/4

Edson de Brito Oliveira, R\$ 1.838,84; Fabiana de O Ferreira, R\$ 1.186,70; Fabiano Trindade Alves, R\$ 5.809,50; Fabio Negri Vieira, R\$ 2.468,09; Fernando Luis Alves de Souza, R\$ 1.116,42; Francisca Edileusa S Galdino, R\$ 670,78; Genivan Leite Paz, R\$ 452,13; Georges Sideratos, R\$ 2.587,36; Germano Vechi Neto, R\$ 8.118,60; Gessirley Andrade Sant, R\$ 1.844,36; Hebert J S Costa, R\$ 502,14; Henrique Conceição de Souza, R\$ 1.452,26; Ieredir dos S e Souza, R\$ 851,88; Joel Aparecido Grando, R\$ 8.426,10; Jose dos Santos, R\$ 16.524,91; Jose Luis de O Santos, R\$ 698,63; Jose Moreira Gonçalves, R\$ 19.088,64; Josefa Alves Silva, R\$ 1.056,58; Juciran Costa Rodrigues, R\$ 1.305,52; Luciano Alves Campelo, R\$ 517,20; Manoel Gouveia Silva, R\$ 484,00; Marcel dos Santos, R\$ 1.327,47; Marcelo Veríssimo da Silva, R\$ 1.835,62; Marcio Gimenes Varga, R\$ 61.271,49; Marcos Leão Pessoa, R\$ 1.080,54; Maria Aparecida Gomes, R\$ 129,49; Maria Luiza R Amorim, R\$ 24.175,78; Paulo Rufino de Oliveira, R\$ 648,80; Reginaldo Colan, R\$ 1.855,56; Ricardo Carvalho dos Santos, R\$ 15.873,49; Roberto Fiel dos Santos, R\$ 358,00; Rogerio Jorge da Silva, R\$ 1.185,08; Rosalia das Mercedes Lacerda Souza, R\$ 2.723,93; Tairon Jacome Souza, R\$ 193,56; Thiago de Camargo Lucena, R\$ 2.534,11; Tiago Garcia Saito, R\$ 781,94; Vanda Aparecida Gois Araujo, R\$ 1.795,97; Wellington N Lima, R\$ 836,50; Zilda Nino Soares, R\$ 91.311,15. .

FAZ SABER AINDA QUE foi marcado o prazo de 15 dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito, nos termos do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, devendo serem encaminhadas ao administrador judicial **Dr. MANUEL ANTONIO ANGULO LOPEZ, OAB/SP 69.061, com endereço na Rua XV de Novembro, 200 – 9º andar – Centro – 01013-905 – São Paulo/SP – Telefone: (11) 3105-2607.** Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 09 de abril de 2015.